



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **INÁCIO NOGUEIRA DE CARVALHO**.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

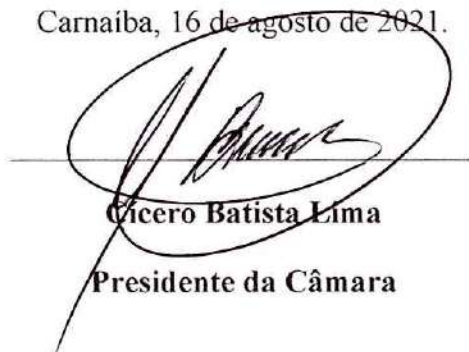
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **INÁCIO NOGUEIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 16 de agosto de 2021.



Cícero Batista Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. INÁCIO NOGUEIRA DE CARVALHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **INÁCIO NOGUEIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 16 de agosto de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:EF630854

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2021. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>